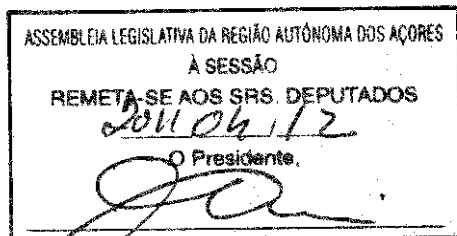




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excelência
Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
760	22-2-2011	SAL-GSRP-2011-750 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2011-512	8-4-2011

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 426/IX - "PASSAGENS DE GADO PELO TROÇO MIRADOURO SANTA IRIA - BARREIROS"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 426/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Pedro Medina, do CDS/PP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. De acordo com as bases da concessão, aprovadas pelo DLR n.º 44/2006/A, de 2 de Novembro, e com o contrato de concessão outorgado em 15 de Dezembro de 2006, a intervenção no Lanço Rodoviário 2.4, compreendido entre Santa Iria e Barreiros, cingiu-se à beneficiação da via existente, nesta se incluindo o alargamento do perfil transversal e a introdução de vias de ultrapassagem em alguns trechos.

2. Assim, o troço de estrada em questão continuará a cumprir a função que sempre teve – via de serviço e ligação – e, conseqüentemente, o gado continuará a utilizar a via como dantes e irão manter-se os limites de velocidade ajustados às características funcionais da via.

Por fim, sempre se dirá que a intervenção levada a efeito neste troço de estrada melhorou significativamente as condições de segurança rodoviária para todo e qualquer tipo de trânsito que nele se processe.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1374 Proc. N.º 51.01.02
Data:	08 / 04 / 08